



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 092025649622021

NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04

CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE

CNPJ: 31.556.536/0001-11

CF/DF: 0787989700100 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 13 de junho de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/03/2021 às 09:13:03 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 9219297/2021
Expedição: 15/03/2021, às 09:14:56
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11

Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC /
BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602071955413984

Informação obtida em 29/03/2021 08:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.Y21C.IYVK.QD83.6FJR.ZVAA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

 Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 1695, Adrianópolis – CEP 69057-001
 Telefone: (92) 3238-6469 | 3214-2401 | delog.semsa@pmm.am.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Manaus, 12 de março de 2021.

À DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:

Atestamos para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ 31.556.536/0001-11, forneceu para **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.836/0001-44, situada na Av. Mario Ypiranga nº 1695 Adrianópolis, material abaixo especificado, conforme **NOTA DE EMPENHO 2021NE00499**:

ID	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	QUANTIDADE
512937	TESTE RÁPIDO COVID-19, Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro, Amostra: Soro, plasma e sangue total, Descrição: Teste rápido qualitativo para a detecção de anticorpos específicos IgM e IgG anti-Sars-Cov-2 por imunocromatografia de fluxo lateral, com temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Unidade de Fornecimento: Teste.	1783/1822	150.000

Atestamos ainda, que a mesma cumpriu com responsabilidade e lisura, respeitando suas obrigações quanto a prazos e quantidades.

Atenciosamente,

Daniela Martine Santos

Diretora do Departamento de Logística
DELOG/SEMSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 13:55:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281503210998474133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d48585843be0dbc2d14a7d8f43fa744a14721240d03a0a3280dd9ef65ce628f2698b844342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCIS-DF - SEDE
SEDE - JUCIS-DF 18 SET 2019
19/155.161-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
53600315316

Código da Natureza Jurídica
2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, In [] e Serviços do Distrito Federal

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
DFN1957038352

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
Nome: Leandro [assinatura] Resende
Assinatura: _____
Telefone de Contato: 61-3552 0530

16 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Alaine P
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 589.839.291-20, Célula de Identidade de nº 2.165.204, 2º via, expedida pelo DGPC/GO, com domicílio / residência a Rua TN-07, nº 35, quadra 08 no loteamento Residencial Tempo Novo, Goiânia Goiás, Cep: 74496-060, nascido aos 27 dias do mês de Novembro de 1975, filho de José Brandão de Sousa e Cândida Maria Brandão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com expressão fantasia de “**DL DISTRIBUIDORA**” com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 29/09/2018, NIRE sob o nº. 53600315316, resolve nesta data proceder a 1ª (primeira) alteração de seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, é neste ato alterado para **R\$ 500.000,00**. (Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor aumentado é neste ato totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando as **ALTERAÇÕES** ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Ato Constitutivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI gira sob a denominação empresarial de **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e expressão fantasia de “**DL DISTRIBUIDORA**” com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP:



71.732-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI explora o ramo de: **ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa é de exclusiva competência da titular **LEONARDO SOUSA REZENDE**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP) terão a destinação que lhes for dada pelo titular.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.



CLÁUSULA OITAVA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

APENAS o titular, **LEONARDO SOUSA REZENDE**, faz uso da denominação empresarial, **assinando**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

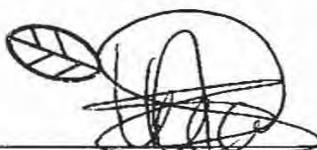
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

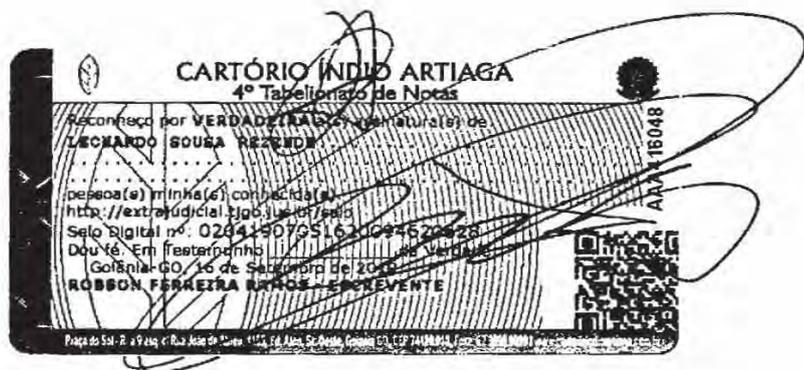
Assina o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 01 de Agosto de 2019.



LEONARDO SOUSA REZENDE
TITULAR





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Joa da Junta Comercial) JCDF - SEDE SEDE - JCDF  18/305.309-5	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2305		

17 3 SET 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201800087610

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	091		ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1 ENQUADRAMENTO DE EPP

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Leonardo Regende

Assinatura: _____

Telefone de Contato: 61-35520530

11 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------	----------------------	------------------------------	---------------	----------------------

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			

atua Agência Bonfim Responsável
na n.º 1024 de 03.07.2017

20/09/18 CRS Muelh.
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360031531-6
EM 20/09/2018 DA EMPRESA: 5360031531-6

Vogal

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 18/305.309-5 EM 13/09/2018



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb. Esta cópia [Autenticada] em 27/06/2023 06:16. Impresso por convidado em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A.CD64.6FE7.9B10.74B9.7180.29F2.2230. Data: 10/05/2021, 13:31. Responsável: Helder de L. Freitas.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 589.839.291-20, documento de identidade 2165204, DGPC, GO, com domicilio / residência a RUA TN 7, número 35, QUADRA 08, bairro / distrito RESIDENCIAL TEMPO NOVO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.496-060 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DL DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na SETOR SPLM CONJUNTO 09, número S/N, LOTE 04, bairro / distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), município BRASILIA - DF, CEP 71.732-090.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 11/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

DF2201800087610



DF42570584

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb. Esta cópia é válida para fins de comprovação de regularidade. Decretado em 13/09/2021. Data: 10/05/2021, 13:31. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A.CD64.6FE7.9B10.74B9.7180.29F2.2239

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



BRASILIA, 11 de Setembro de 2018.

LEONARDO SOUSA REZENDE

Titular/Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
LEONARDO SOUSA REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2165204 DQPC GO

CPF
 589.839.291-20

DATA NASCIMENTO
 27/11/1975

FILIAÇÃO
 JOSE BRANDAO DE SOUSA
 CANDIDA MARIA BRANDAO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
00453466420

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1993

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862448042

OBSERVAÇÕES

Leonardo de S. Rezende

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 16/04/2019

Marcelo Roberto Silva
 Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

70154087600
 GO136137016

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862448042

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 17:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281108201400934540-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771de26478a6e1c249549359dcd51de21a732193b39a42f258e4258d5c1915a35e34342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Distribuidora

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede no endereço da SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, da cidade de BRASILIA, do estado de(o) DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nr. 31.556.536/0001-11, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), abaixo assinado(s), DECLARAR, POR SER SEDIADA NO DISTRITO FEDERAL, NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL .

BRASILIA, 25 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE

Administrador

RG: 2165204 DGPC-GO

CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF

Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br



Distribuidora

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS - PB
 COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 22/2021
 Processo Nr. 22/2021
 Abertura 29/03/2021 ÀS 13:00 HS
 Número Edital (Sistema): 3503

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Licitante: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli	CNPJ/CPF: 31.556.536/0001-11
Endereço: SPLM Conjunto 09 Lote 04, Placa das Mercedes	Insc. Estadual: 0787989700100
CEP: 71.732-090 – Brasília - DF	Fone: (61) 3399-1863
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGENCIA 5116-0; CONTA CORRENTE 622-X BANCO BRADESCO Agência: 00896; Conta Corrente: 0008481-6	
Representante Legal: Leonardo Sousa Rezende - RG: 2165204 DGPC-GO / CPF: 589.839.291-20 RUA TN-07 Nº 35 QD 08 RESIDENCIAL TEMPO NOVO – GOIANIA – GOIAS – BRASILEIRO - CASADO	
E-mail: dl1@distribuidora.net.br / dl15@distribuidora.net.br	

Item	Especificação	Und	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19. TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DA COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE APROVADA PELA ANVISA Embalagem: CX C/20UND Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SING Procedência: CHINA Preço Unitário por Extenso: quinze reais e sessenta e seis centavos Preço Total por Extenso: setenta e oito mil e trezentos reais	Unid	5.000	15,66	78.300,00

Valor Geral da Proposta: R\$ 78.300,00(setenta e oito mil e trezentos reais).

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COM REFERÊNCIA A ESTA LICITAÇÃO QUE:

- O prazo de validade da proposta é de **60(sessenta) DIAS** à partir da data de abertura dos trabalhos licitatórios e/ou conforme rege o edital referente a esta proposta;
- O prazo de entrega do material é de **15(quinze) DIAS** após o recebimento da nota de empenho, a ser efetuado no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta;
- As condições de pagamento são de **30(trinta) DIAS** após a emissão da nota de empenho e será entregue no almoxarifado central deste órgão ou conforme rege o edital referente a esta proposta, ou ainda em carteira conforme procedimento ou especificação deste órgão bem como a Lei n 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
- A validade dos produtos a serem entregues é de **CONFORME EDITAL** exceto em caso de mal uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados. Ou ainda conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
- A garantia dos produtos cotados é de **CONFORME EDITAL** contra defeitos de fabricação ou de embalagens, a contar da entrega dos mesmos, exceto em caso de mau uso comprovado, ou por estarem estocados em lugares comprovadamente inapropriados, ou ainda

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF

Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@distribuidora.net.br



Distribuidora

- conforme rege o edital e/ou como determina o código de defesa do consumidor;
6. Nos preços estão inclusos embalagens, taxas, impostos, fretes, etc instituídos em lei para entrega das mercadorias no almoxarifado deste órgão, ou em local por ela indicado, onde os preços serão fixos e irrevogáveis enquanto prevalecer a proposta e/ou conforme edital referente a esta proposta, e/ou conforme Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993;
 7. Estamos de acordo e aceitamos todas as normas contidas no edital e seus anexos referentes a esta licitação, cujas especificações dos produtos independem de transcrição para que integrem nossa proposta, conforme o edital e/ou determinações deste órgão;
 8. Não existe nenhum fato impeditivo que não nos permita participar desta licitação, bem como a comercialização das mercadorias, objeto da presente licitação;
 9. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital;
 10. Banco: BANCO DO BRASIL; Agência: 5116-0; Conta Corrente: 622-X ;

BRASILIA, 29 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE

Administrador

RG: 2165204 DGPC-GO

CPF: 589.839.291-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS - PB

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF

Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 16487/21. Data: 10/05/2021 13:31. Responsável: Helder de L. Freitas.
 Impresso por convidado em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A.CD64.6FE7.9B10.74B9.7180.29F2.2239.



Distribuidora

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Comissão Permanente de Licitação

PREGAO ELET. - RG DE PRECOS Nr. 22/2021
Processo Nr. 22/2021
Abertura 29/03/2021 ÀS 13:00 HS
Número Edital (Sistema): 3503

ANEXO III – DECLARAÇÕES

1) Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Sousa Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021.

3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Sousa Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Sousa Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5) Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.556.536/0001-11, Sediada SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04, PLACA DAS MERCEDES, BRASIL/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Leonardo Sousa Rezende, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2165204 DGPC/GO e do CPF nº 589.839.291-20, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BRASILIA, 29 de Março de 2021

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE

Administrador

RG: 2165204 DGPC-GO

CPF: 589.839.291-20

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 – CF/DF 07.879.897/001-00

Rua ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), CEP: 71.732-090 - Brasília - DF

Fone: 61 3399-1863 – e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA		
CNPJ	06.172.459/0001-59	Autorização	8.04.519-6
Produto	Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex		

Apresentação/Modelo

1 Dispositivos de teste embalado unitariamente + 1 Pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 frascos de solução tampão/diluyente + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 frasco de solução tampão/diluyente, suficiente para realizar os 20 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 Pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 frascos de solução tampão/diluyente, cada frasco é suficiente para realizar 4 testes + 1 Folheto de Instrução de Uso.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	INSTRUcoes-DE-USO_ANVISA_AT_v5.pdf	2589017/20-1 - 05/08/2020 - 04:04
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUcoes-DE-USO_ANVISA_AT_v5.pdf	2589017/20-1 - 05/08/2020 - 04:04

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80451960214
Processo	25351.215994/2020-60
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: HANGZHOU SINGCLEAN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	16/04/2030

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

CNPJ: 61.072.393/0039-06

Processo: 25351.402132/2019-31

Expedientes dos recursos: 3071891/19-1, 2202199/19-0 e 2529243/19-9

Processo: 25351.402132/2019-41

Expedientes dos recursos: 3177723/19-6 e 0194345/20-6

os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 1178/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 1180/2019 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA. Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 220/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 221/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.980.517/0001-45

Processo: 25743.363704/2018-65

Expedientes dos recursos: 0230785/20-5 e 0230783/20-9

os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 220/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 221/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA. Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER os recursos por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 220/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA e nº 221/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

CNPJ: 04.439.162/0001-81

Processo: 25351.745336/2018-83

Expediente do recurso: 1067037/18-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 184/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: DENISE BEZERRA CORREIA

Passaporte: F227**2

CPF: 015.***-**-48

Processo: 25351.900501/2020-91 (SEI)

Expediente do recurso: 022686/20-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 238/2020 - CRES2/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: PACK COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.331.771/0001-15

Processo: 25351.296365/2019-99

Expediente do recurso: 2193792/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 87/2020 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: BAYER S.A.

CNPJ: 18.459.628/0001-15

Processo: 25351.406652/2016-10

Expediente do recurso: 2188845/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 89/2020 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ: 22.685.341/0001-80

Processo: 25351.140399/2019-20

Expediente do recurso: 2188859/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 90/2020 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: MERCOCIQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 03.321.760/0001-99

Processo: 25351.142747/2019-01

Expediente do recurso: 2198611/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 91/2020 - CRES3/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: STELA CANDIOTO MELCHIOR

SIAPE: 14***6

Processo SEI: 25351.903413/2020-41

Expediente do recurso: 0921059

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 17/2020 - CPROC/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS

SIAPE: 15***25

Processo SEI: 25759.942896/2019-82

Expediente do recurso: 0930523

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 18/2020 - CPROC/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: MAVRA MIYUKI MURAKAMI

SIAPE: 14***81

Processo SEI: 25351.931658/2019-24

Expediente do recurso: 0942002

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 19/2020 - CPROC/GGREG/GADIP/ANVISA. Recorrente: TATIANA CAMBRAIA DE SÁ LOWANDE

SIAPE: 14***68

Processo SEI: 25351.946829/2019-10

Expediente do recurso: 0941963

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 20/2020 - CPROC/GGREG/GADIP/ANVISA.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção I, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 88.333,87 (oitenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) à pessoa jurídica Hungaria Mercantil Importação, Exportação e Comércio Ltda, CNPJ nº 71.871.263/0001-14, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.124056/2017-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção I, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 427.817,68 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) à pessoa jurídica GT Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ nº 03.744.755/0001-99, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos II, III e V da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.071927/2017-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A Corregedora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições previstas no art. 95, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 255, de 10/12/2018, republicada no DOU de 27/12/2018 e, do Inciso II, do art. 1º da Portaria/ANVISA nº 294, de 18/03/2020, publicada no DOU nº 54, seção I, de 19/03/2020 e, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 assim como o disposto no art. 28, § 2º, da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, resolve:

Art. 1º - Manter a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 124.495,30 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) à pessoa jurídica PORT LOGISTIC Agência Marítima Ltda, CNPJ nº 08.068.854/0001-11, pela prática de atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 12.846/2013, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº 25351.050574/2017-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA ABEN-ATHAR

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.098, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o §1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Osang Healthcare Co., Ltd.

Endereço: 132 Anyangcheondong-Ro, 14040, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, Coréia do Sul

Solicitante: Labtest Diagnóstica S/A CNPJ: 16.516.296/0001-38

Autorização de Funcionamento: 1.00.090-1 Expediente: 1045869/20-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.102, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, com validade de 1(um) ano em atenção ao art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 348, de 17 de março de 2020 e considerando o art. 8º e o art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 349, de 19 de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME COMERCIAL

NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61

BasePoint COVID-19 IgG/IgM

25351.236998/2020-81 / 10071770900

8433 - IVD - Registro de produto / 0963781208

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79

AFIAS COVID-19 Ab

25351.230894/2020-63 / 10350840364

8433 - IVD - Registro de produto / 0948231208

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 07.626.776/0001-60

MONITOR DO PACIENTE

25351.266296/2020-22 / 80901110026

8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1048775201

CÔMOS DRÁKE DO NORDESTE S.A / 03.620.716/0001-80

OXIMETRO DE PULSO NOAH

25351.266285/2020-42 / 80058139001

8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1048752202

D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10

Ventilador Pulmonar TV-100

25351.288219/2020-23 / 81178350021

8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1115443208

Eco Diagnostica Ltda / 14.633.154/0002-06

SARS CoV-2 ECO Detect

25351.247334/2020-48 / 80954880134

8433 - IVD - Registro de produto / 0993038208

ENDOBAX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85



VENTILADOR PULMONAR SIRIUSMED
25351.261411/2020-72 / 80393910030
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1035562020

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
Sistema de Tomografia Computadorizada
25351.288218/2020-89 / 80071260413
8051 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Grande Porte / 1115441201

MANDALÁ BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
BIOSYNEX COVID-19 BSS
25351.232875/2020-71 / 80686360263
8433 - IVD - Registro de produto / 0951890208

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-35
Astral Series
25351.286485/2020-11 / 80047300759
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1112421201
Stellar Series
25351.286466/2020-95 / 80047309144
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1112336202

NANO R MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA EPP / 17.769.133/0001-20
Concentrador de Oxigênio Portátil OLIVE
25351.288188/2020-19 / 80982680003
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1115357201

NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICOS LTDA / 06.172.459/0001-59
Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex
25351.215994/2020-60 / 80451960214
8433 - IVD - Registro de produto / 0896383205

Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME / 11.388.997/0001-15
Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato
25351.270929/2020-05 / 80680259010
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 1061857201

VR MÉDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Ventilador Pulmonar
25351.998169/2016-17 / 80102511595
80218 - EQUIPAMENTO - Alteração de registro - Aprovação requerida - Alteração técnica / 1060468205
Eletrocardiógrafo
25351.288187/2020-66 / 80102512463
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 1115355205

Nº de Processos: 16

Total de Empresas: 14

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.103, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP / 13.605.812/0001-02
QuickProfile COVID-19 IgG/IgM Combo Test Card
25351.212022/2020-13 / 81268670004
8433 - IVD - Registro de produto / 0883866206

Nº de Processos: 1

Total de Empresas: 1

Ministério do Turismo

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA DIRETORIA COLEGIADA DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor Presidente nº 34-E de 09/04/2020, publicada no DOU nº. 71 de 14/04/2020, Seção 1, página 57, em relação ao projeto "20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA", para considerar o seguinte:

Onde se lê:

20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA

Processo: 01416.001665/2020-73

Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.627.467/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 2.460.271,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020.

Leia-se:

20-0030 AEROPORTO - ÁREA RESTRITA - 5ª TEMPORADA

Processo: 01416.001665/2020-73

Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.627.467/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 2.460.271,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$

1.937.257,45

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 26-E, realizada em 25/03/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPAÇO DECISÓRIO Nº 7-E, EM 14 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE e em feito à PORTARIA ANCINE Nº 151-E, de 19 de março de 2020, alterada pela PORTARIA Nº 191-E, DE 7 DE ABRIL DE 2020, decide:

Art. 1º Aprovar os remanejamentos de fontes de recursos e alterar os prazos de captação dos projetos audiovisuais para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das legislações indicadas.

18-0769 A PORTA AO LADO

Processo: 01416.009957/2018-30

Proponente: MORENA FILMES EIRELI ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 42.473.256/0001-66

Valor total aprovado: R\$ 6.000.000,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.313.059,57 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$

1.200.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2022.

17-0123 ALINE

Processo: 01416.009053/2017-23

Proponente: KLAXON CULTURA AUDIOVISUAL LTDA ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.397.798/0001-21

Valor total aprovado: R\$ 2.541.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.413.950,00 para R\$

750.000,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$

1.663.950,00

Prazo de captação: até 31/12/2020.

18-0289 MANTIQUEIRA QUE TE QUERO VIVA

Processo: 01416.003743/2018-50

Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 05.885.763/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 3.500.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.325.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de

R\$ 0,00 para R\$

825.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0457 A VOZ DO FILME

Processo: 01416.008438/2018-54

Proponente: GIRAFÁ FILMES LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 07.490.019/0001-02

Valor total aprovado: R\$ 844.950,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$

200.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0294 GUARDIÕES DA SERRA QUE CHORA

Processo: 01416.005248/2018-85

Proponente: ZORA MÍDIA LTDA ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 05.885.763/0001-80

Valor total aprovado: R\$ 1.600.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.520.000,00 para R\$

0,00

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de

R\$ 0,00 para R\$

120.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0608 MALLANDRO - A TERAPIA DA ALEGRIA

Processo: 01416.010090/2018-65

Proponente: MELODRAMA PRODUÇÕES LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 03.626.688/0001-08

Valor total aprovado: R\$ 7.987.720,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 300.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 288.334,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 2.000.000,00 para R\$

3.000.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0177 CORAÇÃO DE LEÃO

Processo: 01416.002391/2018-15

Proponente: CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S/A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 05.508.188/0001-05

Valor total aprovado: R\$ 9.180.000,00

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.080.000,00 para R\$

750.000,00

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Prazo de captação: até 31/12/2021.

18-0848 EM BUSCA DO LOOK PERFEITO

Processo: 01416.012188/2018-57

Proponente: INFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 13.188.290/0001-90

Valor total aprovado: R\$ 2.998.193,34

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$

2.430.157,41

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1/01: de

R\$ 2.848.283,67 para R\$ 418.126,26

Prazo de captação: até 31/12/2022.

18-0855 ORERA

Processo: 01416.013083/2018-15

Proponente: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 14.440.714/0001-25

Valor total aprovado: R\$ 1.797.840,00



TESTE RÁPIDO COVID-19

SIMPLES | RÁPIDO | SEGURO



WHITE LIST
GOVERNO CHINES



NUTRIEX | REPRESENTANTE
EXCLUSIVO NO BRASIL



CADA CAIXA CONTÉM: 20 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS UNITARIAMENTE, 20 PIPETAS PLÁSTICAS, 20 LANCETAS, 20 COMPRESSAS DE ÁLCOOL, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE, SUFICIENTE PARA REALIZAR OS 20 TESTES E 1 FOLHETO DE INSTRUÇÃO DE USO OU 5 FRASCOS DE SOLUÇÃO TAMPÃO/DILUENTE, CADA FRASCO É SUFICIENTE PARA REALIZAR 4 TESTES.

NUTRIEX

NUTRIEX

Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex

Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)

FINALIDADE
O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex - COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoenensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) deve ser confirmado com métodos(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

INTRODUÇÃO
COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus que se dissipa amplamente entre humanos, outros mamíferos e aves e que causam doenças respiratórias, entéricas, hepáticas e neurológicas. Sete espécies de coronavírus são conhecidas por causarem doenças humanas. Quatro vírus - 229E, OC43, NL63, e HKU1 - são prevalentes e tipicamente causam sintomas comuns de resfriado em indivíduos imunocompetentes. As outras três estirpes - o coronavírus da síndrome respiratória aguda severa (SARS-CoV), o coronavírus da síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e o novo Coronavírus-2019 (COVID-19) são de origem zoonótica e têm sido ligados a doenças por vezes fatais.

PRINCÍPIO
O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

CADA KIT PODE CONTER:
1 dispositivo de teste embalado unitariamente + 1 pipeta plástica + 1 Lanceta + 1 Compressa de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluinte ou;
20 dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 1 Frasco de Solução Tampão/Diluinte suficiente para realizar os 20 testes ou;
20 dispositivos de teste embalados unitariamente + 20 pipetas plásticas + 20 Lancetas + 20 Compressas de álcool + 5 Frascos de Solução Tampão/Diluinte (Cada frasco é suficiente para realizar 4 testes).

MATERIAIS NECESSÁRIOS, MAS NÃO FORNECIDOS
Recipiente de coleta da amostra | Centrifuga (apenas para soro e plasma) | Micropipeta | Cronômetro
ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE
O kit pode ser armazenado e transportado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa no blister selado. O dispositivo de teste deve permanecer no blister selado até a sua utilização. NÃO CONGELE. Não utilize após a data de validade.

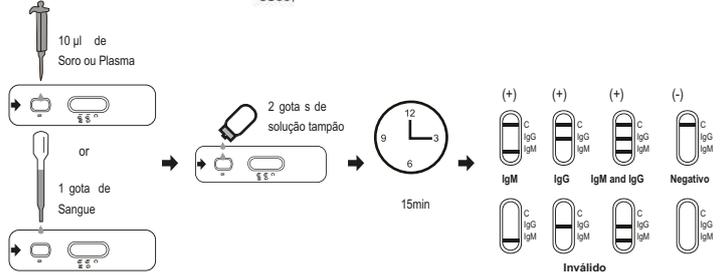
ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não utilize se o blister de alumínio estiver danificado ou partido.
4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com Fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura da embalagem selada o produto deve ser imediatamente utilizado.

COLETA DE AMOSTRAS
Sangue total, plasma ou soro humano
1) O kit de teste COVID-19 IgG/IgM pode ser realizado usando sangue total, soro ou plasma humano.
2) Separar o soro ou plasma do sangue o mais rápido possível para evitar hemólise. Usar apenas amostras claras, não hemolisadas.
3) Os testes devem ser realizados imediatamente após a coleta das amostras. Não deixe as amostras à temperatura ambiente por períodos prolongados. As amostras de soro e plasma podem ser armazenadas a 2-8°C por até 3 dias. Para armazenamento a longo prazo, as amostras devem ser mantidas abaixo de -20°C. O sangue total coletado por punção venosa deve ser armazenado a 2-8°C se o teste tiver de ser realizado no prazo de 2 dias após a coleta. Não congelar as amostras de sangue total. O sangue total coletado por picada de dedo deve ser testado imediatamente.
4) Levar as amostras à temperatura ambiente antes do teste. As amostras congeladas devem ser descongeladas completamente e misturadas bem antes de serem testadas. As amostras não devem ser congeladas e descongeladas repetidamente.
5) Se as amostras forem transportadas, elas devem ser embaladas de acordo com as normas locais regulamentadas que abrangem o transporte de agentes etiológicos.

PROCEDIMENTO DE TESTE
Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, Amostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).
1. Retire o dispositivo de teste do blister de alumínio selado e utilize-o o mais rápido possível. Os melhores resultados serão obtidos se o ensaio for realizado dentro de uma hora.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada. Para Amostras de Soro ou Plasma: transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta. Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar. Para amostras de sangue total: Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.
3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Uso correto, prático e rápido



INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

NEGATIVO:
Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo. IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti- COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo. IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti- COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo. IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:
A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.
CONTROLE DE QUALIDADE
Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta. Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.
LIMITAÇÕES
1. Use amostras recém coletadas sempre que possível. As amostras congeladas e descongeladas (especialmente repetidamente) contêm partículas que podem bloquear a membrana. Isto retarda o fluxo de reagentes e pode levar a uma cor de fundo elevada, tornando difícil a interpretação dos resultados.
2. Um ótimo desempenho do ensaio requer uma adesão estrita ao procedimento de ensaio descrito neste folheto de instruções. Desvios podem levar a resultados incertos.
3. Um resultado negativo para um sujeito individual indica ausência de anticorpos anti-COVID-19 detectáveis. No entanto, um resultado negativo no teste não exclui a possibilidade de exposição ou infecção com COVID-19.
4. Pode ocorrer um resultado negativo se a quantidade de anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio, ou se os anticorpos detectados não estiverem presentes durante a fase da doença em que a amostra é coletada.
5. Algumas amostras que contêm uma quantidade muito elevada de anticorpos heterófilos ou fator reumatóide podem afetar os resultados esperados.
6. Como em todos os testes de diagnóstico, um diagnóstico clínico definitivo não deve ser baseado no resultado de um único teste, mas só deve ser feito pelo médico depois de todos os achados clínicos e laboratoriais terem sido avaliados.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO
*O resultado depende da amostra coletada, podendo ser lido com eficiência entre 10 e 20 minutos.
1. Desempenho clínico para o teste de IgM As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA Kit. Sensibilidade Relativa: 87,5% (95% CI: 83,12% - 91,87%); Especificidade Relativa: 96,8% (95% CI: 91,47% - 99,9%), Acordo Global: 93,75%.
2. Desempenho clínico para o teste IgG As amostras de sujeitos suscetíveis foram testadas pelo teste COVID-19 IgG/IgM kit (Colloidal Gold Method) e pelo IgM EIA Kit. Sensibilidade Relativa: 96,2% (95% CI: 91,46% - 99,9%), Especificidade Relativa: 98,4% (95% CI: 93,48% - 99,9%), Acordo Global: 97,8%
*Intervalo de Confiança.
Para uso exclusivo diagnóstico "in vitro"
REFERÊNCIAS 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81: 85-164. 2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology, 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-58. 3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502. 4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

REFERÊNCIAS 1. Weiss SR, Leibowitz JL. Coronavirus pathogenesis. Adv Virus Res 2011; 81: 85-164. 2. Masters PS, Perlman S. Coronaviridae. In: Knipe DM, Howley PM, eds. Fields virology, 6th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2013: 825-58. 3. Su S, Wong G, Shi W, et al. Epidemiology, genetic recombination, and pathogenesis of coronaviruses. Trends Microbiol 2016; 24: 490-502. 4. Cui J, Li F, Shi ZL. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. Nat Rev Microbiol 2019; 17: 181-192.

SÍMBOLOS

NO REP	Representante autorizado		Armazenar entre 4-30°C	IVD	Para uso exclusivo em diagnóstico in vitro
	Não reutilizar	LOT	Número do lote		Não usar se embalagem estiver danificada
	Consultar instruções de uso		Validade		

Produzido por: Hangzhou Singleclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E), 10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China 310018.

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Araguaia; Aparecida De Goiânia - Go CEP: 74.981-070. Responsável Técnico: Fernando Pereira de Souza/ CRF-Go: 5044 | SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br Registro ANVISA nº: 80451960214.

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.

20 Pipetas plásticas

20 Lancetas

20 Compressas de álcool

1 frasco de solução tampão/diluyente, suficiente para realizar os 20 testes

1 Folheto de Instrução de Uso

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

4. PROCEDIMENTO DE TESTE

Antes de iniciar, deixe o dispositivo de teste, a mostra e a solução tampão atingirem a temperatura ambiente (15-30°C).

1. Retire o dispositivo de teste do blister metálico e utilize-o o mais rápido possível.
2. Coloque o dispositivo de teste sobre uma superfície limpa e nivelada.

2.1 Para Amostras de Soro ou Plasma:

Transfira a amostra de soro/plasma 10µl para o(s) poço(s) da amostra(s) do dispositivo usando uma micropipeta.

Depois adicione imediatamente 2 gotas (cerca de 50 µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra(s). Evite bolhas de ar.

2.2 Para amostras de sangue total:

Com a pipeta plástica fornecida, transfira 1 gota (cerca de 20µl) de sangue total para o(s) poço(s) de amostra do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas (cerca de 50µl) de tampão ao(s) poço(s) de amostra imediatamente. Evite bolhas de ar.

3. Aguarde que a(s) linha(s) colorida(s) apareça(m). O resultado deve ser lido entre 10 e 20 minutos. Não interprete o resultado após 20 minutos.

5. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS



	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

NEGATIVO:

Se apenas a linha de controle C estiver presente (colorida), a ausência de cor nas duas linhas IgG e IgM indica que não são detectados anticorpos anti-COVID-19 na amostra. O resultado é negativo.

POSITIVOS:

IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgM for colorida, o teste indica a presença de IgM anti-COVID-19 no espécime. O resultado é IgM anti-COVID-19 positivo.

IgG POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, se apenas a linha IgG for colorida, o teste indica a presença de IgG anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG anti-COVID-19 positivo.

IgG e IgM POSITIVO: Além da presença de cor na linha C, tanto na linha IgG como na linha IgM forem coloridas, o teste indica a presença de IgG e IgM anti-COVID-19 na amostra. O resultado é IgG e IgM anti-COVID-19 positivo.

INVÁLIDO:

A linha de controle (C) não aparece. Volume insuficiente de amostras ou técnicas de procedimento incorretas são as razões mais prováveis para a falha da linha de controle. Reveja o procedimento e repita o teste com um novo dispositivo de teste. Se o problema persistir, interrompa imediatamente o uso do kit de teste e contate seu distribuidor local.

6. CONTROLE DE QUALIDADE

Um controle de procedimento está incluído no teste. A linha vermelha que aparece na região de controle (C) é o controle procedimento interno. Ele confirma o volume suficiente de amostras e a técnica de procedimento correta.

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.

7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização. **NÃO CONGELE.** Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.
4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

9. ORIGEM

Fabricado por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E),_10th Street, Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 2, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br

REGISTRO ANVISA: 80451960214

NCM: 3002.15.90

RESOLUÇÃO-RE Nº 967, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Ortoneuro Comércio e Importação de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 04.509.730/0001-73
Endereço: Avenida Evandro Lins e Silva 840, salas 506 a 514 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro-RJ CEP: 22631-470
Autorização de Funcionamento: 8.02.245-6 Expediente: 2042277/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.012, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Hangzhou Singclean Medical Products Co, Ltd.
Endereço: N° 125,10th Street (East), Hangzhou Economical, Technological and Development Zone, Hangzhou, Zhejiang, China
Solicitante: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. CNPJ: 06.172.459/0001-59
Autorização de Funcionamento: 8.04.519-6 Expediente: 0950605/20-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Chaozhou HybriBio Biochemistry
Endereço: D5-3-3-4, High and New Area Economic Development Experimental Zone, 521000, Chaozhou, Guangdong, China
Solicitante: Brazil 3 Business Participações Ltda ME CNPJ: 10.515.403/0001-27
Autorização de Funcionamento: 8.14.916-4 Expediente: 0964411/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.013, DE 3 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 3º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 346/2020, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Life Technologies Corporation Inc.
Endereço: 6055 Sunol Boulevard, Pleasanton, CA, 94566, Estados Unidos da América
Solicitante: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. CNPJ: 63.067.904/0001-54
Autorização de Funcionamento: 1.03.589-4 Expediente: 0963479/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**RESOLUÇÃO-RE Nº 943, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA FLORESTA LTDA ME
ENDEREÇO: AV DOUTOR THEBERGE, 2111, LOJA 05
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 63.485.429/0001-36
PROCESSO: 25351.731697/2019-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 0.00633-8, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: Angela Cristina L dos Santos
ENDEREÇO: AV. Principal do Alto Boito
BAIRRO: CEP: - URUCUI/PI
CNPJ: 34.263.529/0001-10
PROCESSO: 25351.224345/2020-50
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: MEF DROGARIA DE BELFORD ROXO
ENDEREÇO: TRAVESSA FERROVIARIA 100 LOJA 01
BAIRRO: CEP: - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 33.113.999/0001-34
PROCESSO: 25351.219027/2020-77

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: Barros e Silva Produtos Farmaceuticos
ENDEREÇO: Rua osasco numero 27
BAIRRO: Aleixo CEP: 69060160 - MANAUS/AM
CNPJ: 29.946.326/0001-98
PROCESSO: 25351.731698/2019-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 944, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PUCCI, 539
BAIRRO: LAJEADO CEP: 08450000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.123.210/0027-02
PROCESSO: 25351.600202/2018-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA BOLSONI NOVA PARADA LTDA.
ENDEREÇO: AV. ELISIO TEIXEIRA LEITE Nº 6741
BAIRRO: PARADA DE TAIPAS CEP: 02810000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.203.000/0001-40
PROCESSO: 25351.181189/2002-43

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2110848/19-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DROGARIA MORO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1353 COMERCIAL
BAIRRO: CENTRO CEP: 97015511 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 05.881.868/0001-61
PROCESSO: 25351.152686/2014-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGALIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, Nº 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 16370000 - PARAPUÁ/SP
CNPJ: 08.017.794/0001-08
PROCESSO: 25351.441815/2006-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: FARMA CLINIC FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: R TOBIAS BARRETO, 803
BAIRRO: mooça CEP: 03176000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.323.433/0001-64
PROCESSO: 25351.578113/2013-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 945, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: M P FERREIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 770, QD 12 LT 07
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700160 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 32.404.660/0001-24
PROCESSO: 25351.570960/2019-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de 2336973/19-6, acessada pela empresa em 21/10/2019, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 969, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:



**GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO,
MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS
E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.113, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006;

considerando decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 16680-60.2012.4.01.3400, impetrado pela Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmacológicos Ltda perante a 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para a Empresa Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmacológicos Ltda, CNPJ: 06.172.459/0001-59, processo nº 25351.227579/2008-62.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
ENDERECO: RUA 5 C/ RUA 6 C/ RUA 4 C/ RUA 7, QUADRA AREA ESPECIAL 01, LOTE C, GALPAO 2
BAIRRO: SETOR ARAGUAIA CEP: 74981070 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 06.172.459/0001-59

PROCESSO: 25351.227579/2008-62 **AUTORIZ/MS: PY59332M51H (8.04519.6)**

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.114, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: BASTOS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL MARQUES DOS SANTOS, 39
BAIRRO: CENTRO CEP: 37110000 - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 13.153.233/0001-76

PROCESSO: 25351.382275/2011-20

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigência nº 212488/11, exarada em 16/08/2011.

EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME

ENDERECO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111

BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS

CNPJ: 01.570.455/0001-05

PROCESSO: 25351.052622/2012-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

EMPRESA: J. S COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDERECO: rua dias da rocha filio 687 loja 03

BAIRRO: alto da rua xv CEP: 80040050 - CURITIBA/PR

CNPJ: 08.963.372/0001-25

PROCESSO: 25351.761052/2011-33

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como fotopolimerizadores, autoclaves, aparelho de raio x, almagarmadores, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: AGC COM DE MAT MED E ODONTO LTDA

ENDERECO: R Joao Correa, 645

BAIRRO: Centro CEP: 93800000 - SAPIRANGA/RS

CNPJ: 09.206.709/0001-12

PROCESSO: 25351.019317/2012-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como braquetes para tratamento ortodôntico, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA.

ENDERECO: RUA URUCANGA, 295

BAIRRO: CARDOSO CEP: 30626720 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 68.514.348/0001-30

PROCESSO: 25351.017426/2012-65

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Considerando a natureza dos produtos, tais como: lâmina de bisturi, kit cirúrgico, kit retirada de pontos, entre outros, os quais não são destinados ao público em geral e sim a serviços de saúde ou profissionais, e tendo em vista as definições de comércio varejista e de comércio atacadista conforme Resolução CONCLA nº3, de 16/05/2007, a atividade pretendida não se caracteriza como comércio varejista. A empresa deverá peticionar solicitação de Autorização de Funcionamento para a atividade de distribuição.

EMPRESA: LABOFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDERECO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM. 222,2 BLOCO 07 E 08 MODULO C

BAIRRO: PORTO DA IGREJA CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.863.523/0001-00

PROCESSO: 25351.641781/2011-69

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 de julho de 2005. Não atendimento do item 1 da Notificação de Exigência nº 253845/11, exarada em 19/01/2012.

EMPRESA: BIOEVOLUTION TECNOLOGIA - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ENDERECO: rua bartira 765

BAIRRO: perdizes CEP: 05009000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 08.276.678/0001-03

PROCESSO: 25351.377363/2011-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204, de 6 DE JULHO DE 2005. Não cumprimento do item 1 da Notificação de Exigência 222500/11, exarada em 30/09/2011.

EMPRESA: dental balagueer produtos odontológicos ltda me

ENDERECO: rua:carriões nº1712

BAIRRO: vila alzira CEP: 09180001 - SANTO ANDRÉ/SP

CNPJ: 09.543.023/0001-17

PROCESSO: 25351.482894/2011-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Artigo 11 da Resolução-RDC 204 de 6 DE JULHO DE 2005. Não ter atendido ao item 5 da Notificação de Exigência nº 213343/11, exarada em 17/10/2011 e apresentação de lista de produtos com os quais a empresa irá trabalhar incompatível com a categoria de produto da atividade pleiteada.

EMPRESA: T TOMAZINI INTELIGENCIA EM TRANSPORTES E COMERCIO CALCADOS LTDA-ME

ENDERECO: RUA GABRIEL MULLER, Nº 111

BAIRRO: CENTRO CEP: 95660000 - TRÊS COROAS/RS

CNPJ: 01.570.455/0001-05

PROCESSO: 25351.052625/2012-31

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferimento em função do Peticionamento apresentar-se com código de assunto e fato gerador incorretos (862 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CONCESSÃO DE AFE) - Transportadora) uma vez, que pelos documentos acostados ao processo trata-se de Transportadora de produtos COSMÉTICOS e SANEANTES.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.115, DE 18 DE MAIO DE 2012

O Gerente-Geral Substituto da Gerência de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO LANIUS RAUBER

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: AV LUIZ MAGGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 12.420.164/0001-57

PROCESSO: 25351.176248/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.05838.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RH COSMÉTICOS LTDA

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 122

BAIRRO: VILA ANTÁRTICA CEP: 18608550 - BOTUCATU/SP

CNPJ: 05.392.347/0001-40

PROCESSO: 25351.072248/2005-36 AUTORIZ/MS: 2.03937.4

ATIVIDADE/CLASSE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGUSS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -ME

ENDERECO: Rua 3, 70

BAIRRO: distrito industrial CEP: 17120000 - AGUDOS/SP

CNPJ: 09.399.638/0001-11

PROCESSO: 25351.003921/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.05314.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ENDERECO: AVENIDA YARA, Nº 345

BAIRRO: VILA YARA CEP: 06283110 - OSASCO/SP

CNPJ: 05.793.185/0001-52

PROCESSO: 25351.261148/2006-63 AUTORIZ/MS: 2.04255.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ODOME - COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ BARONE FERNANDES, 701, SL-34

BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02117022 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.513.246/0001-06

PROCESSO: 25351.357172/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05952.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: M W M BEAUTY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.

ENDERECO: RUA DA GLORIA, Nº 597

BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01510001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.821.160/0001-40

PROCESSO: 25351.489732/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.04405.2

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATELIER DOS PERFUMES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ENDERECO: RUA QUATRO, 2414

BAIRRO: CENTRO CEP: 15700058 - JALES/SP

CNPJ: 11.242.679/0001-41

PROCESSO: 25351.298503/2011-83 AUTORIZ/MS: 2.05975.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Pierre Express Transportes de Cargas Ltda

ENDERECO: Rua Cachoeira do Arari, 140

BAIRRO: Parque São Luis CEP: 07170380 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 10.356.272/0001-82

PROCESSO: 25351.636727/2009-83 AUTORIZ/MS: 2.05227.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SEOL- SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600315316			Código da Natureza Jurídica 2305	 JUCIS-DF - SEDE SEDE - JUCIS-DF 18 SET 2019  19/155.161-9	
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, In _____ e Serviços do Distrito Federal					
Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFN1957038352
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
BRASILIA Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: <u>Leandro Soares Resende</u> Assinatura: _____ Telefone de Contato: <u>61-3552 0530</u> 16 Setembro 2019 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				<u>18/09/19</u> Data	<u>Alaine P</u> Responsável
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ: 31.556.536/0001-11**

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nº do CPF 589.839.291-20, Célula de Identidade de nº 2.165.204, 2º via, expedida pelo DGPC/GO, com domicílio / residência a Rua TN-07, nº 35, quadra 08 no loteamento Residencial Tempo Novo, Goiânia Goiás, Cep: 74496-060, nascido aos 27 dias do mês de Novembro de 1975, filho de José Brandão de Sousa e Cândida Maria Brandão.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com expressão fantasia de “**DL DISTRIBUIDORA**” com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, com seu contrato original devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 29/09/2018, NIRE sob o nº. 53600315316, resolve nesta data proceder a 1ª (primeira) alteração de seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital que é de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, é neste ato alterado para R\$ 500.000,00. (Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor aumentado é neste ato totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando as **ALTERAÇÕES** ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Ato Constitutivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI****CNPJ: 31.556.536/0001-11**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI gira sob a denominação empresarial de **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, e expressão fantasia de “**DL DISTRIBUIDORA**” com sede no Setor SPLM Conjunto 09, número S/N, Lote 04, Bairro / Distrito Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante), município de Brasília – DF, CEP:



71.732-090, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI explora o ramo de: **ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa é de exclusiva competência da titular **LEONARDO SOUSA REZENDE**, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP) terão a destinação que lhes for dada pelo titular.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir ou deixar em suspenso os lucros então apurados.



CLÁUSULA OITAVA

O titular da EIRELI declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA

APENAS o titular, **LEONARDO SOUSA REZENDE**, faz uso da denominação empresarial, **assinando**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo da empresa, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou para assumir obrigações em seu favor, ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Brasília para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

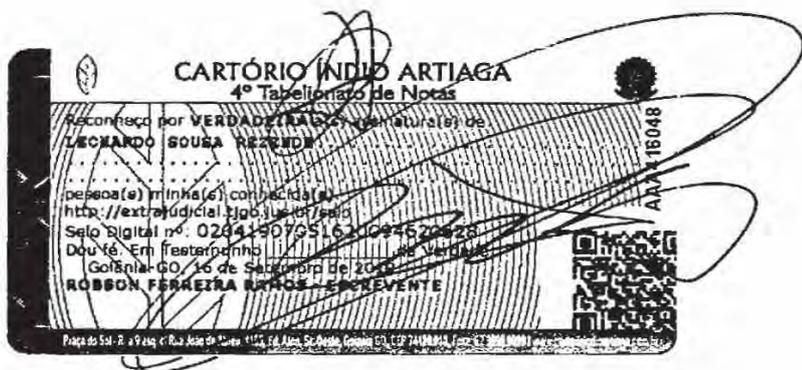
Assina o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

Brasília, 01 de Agosto de 2019.



LEONARDO SOUSA REZENDE
TITULAR





 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Joa da Junta Comercial)  JCDF - SEDE SEDE - JCDF  18/305.309-5	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
	2305		

17 3 SET 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091		ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
	316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	DF2201800087610

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: Leonardo Regende
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: 61-35520530

11 Setembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____ / / _____ Data Responsável	_____ / / _____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			

20/09/18 Cryslene
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____ / / _____
Data

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5360031531-6
 EM 20/09/2018 DA EMPRESA: 5360031531-6
 em favor de _____ Turno _____
 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Saulo Izidório Vieira
 SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

Protocolo: 18/305.309-5 EM 13/09/2018

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LEONARDO SOUSA REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 589.839.291-20, documento de identidade 2165204, DGPC, GO, com domicilio / residência a RUA TN 7, número 35, QUADRA 08, bairro / distrito RESIDENCIAL TEMPO NOVO, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.496-060 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia DL DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na SETOR SPLM CONJUNTO 09, número S/N, LOTE 04, bairro / distrito SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), município BRASILIA - DF, CEP 71.732-090.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 11/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

DF2201800087610



DF42570584

1/2



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53600315316 em 20/09/2018 da Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 53600315316 e protocolo 183053095 - 13/09/2018. Autenticação: BC83D166A4B1FF4DF71EDAA5F4446DB30E5917. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.309-5 e o código de segurança zzCb. Esta cópia é autêntica e não contém alterações de regularidade. Decretado em 04/08/21. Data: 10/05/2021, 13:31. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A.CD64.6FE7.9B10.74B9.7180.29F2.2239

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.


BRASILIA, 11 de Setembro de 2018.

LEONARDO SOUSA REZENDE
Titular/Administrador



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862448042

NOME
LEONARDO SOUSA REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2165204 DQPC GO

CPF
589.839.291-20

DATA NASCIMENTO
27/11/1975

FILIAÇÃO
JOSE BRANDAO DE SOUSA
CANDIDA MARIA BRANDAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
00453466420

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1993

OBSERVAÇÕES

Leonardo de S. Rezende

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
70154087600
GO136137016

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862448042

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104281108201400934540>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 17:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281108201400934540-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771de26478a6e1c249549359dcd51de21a732193b39a42f258e4258d5c1915a35e34342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.556.536/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
NOME EMPRESARIAL DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DL DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SPLM CONJUNTO 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04
CEP 71.732-090	BAIRRO/DISTRITO SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR	TELEFONE (61) 3399-1863/ (61) 3399-1863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **10:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.556.536/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO SOUSA REZENDE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/03/2021** às **10:40** (data e hora de Brasília).

**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	31556536000111	CF/DF	0787989700100
RAZÃO SOCIAL	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
NOME FANTASIA	DL DISTRIBUIDORA		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	NÚCLEO BANDEIRANTE		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	71732090	Telefone	(061) 33995621

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	G464430100 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	G463970100 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral G464510100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios G464510300 - Comércio atacadista de produtos odontológicos G464600100 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria G464600200 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal G464940800 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar G466480000 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto -médico -hospitalar; partes e peças
REGIME DE APURAÇÃO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/04/2019
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 15 de Abril de 2020 às 11:50.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.879.897/001-00

CPF/CNPJ 31.556.536/0001-11

DataConcessão 01/10/2018

Denominação social DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia DL DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do Protocolo

101-70966/83

Regime de Tributação do ISS

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

XX

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

11/09/2018

Descrição Atividade Econômica do ISS XXX

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Código da Atividade - ICMS G4644-3/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 11/09/2018

Endereço SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04

CEP 71.732-090

Bairro NUCLEO BANDEIRANTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 01/10/2018

Este documento foi emitido no dia 01/10/2018 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:31 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **7E58.DE3F.8200.77C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 092025649622021

NOME: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04

CIDADE: NUCLEO BANDEIRANTE

CNPJ: 31.556.536/0001-11

CF/DF: 0787989700100 - ATIVA

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 13 de junho de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 15/03/2021 às 09:13:03 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.556.536/0001-11
Certidão nº: 9219297/2021
Expedição: 15/03/2021, às 09:14:56
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.556.536/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.556.536/0001-11

Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AC ST SPLM CONJUNTO 09 LOTE 04 N SN / SETOR PLACA DA MERC /
BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030701243259280188

Informação obtida em 08/03/2021 08:35:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00001402
 Nome: DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR CPF: 004.650.841-41
 CRC/UF n.º GO-024532/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 09.05.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: DIÁRIO
 N.º 02 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **004.650.841-41** Controle : **7730.9299.9926.1869**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE	53600315316
CNPJ	31.556.536/0001-11
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13259
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 480.573,09	R\$ 4.303.056,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 71.909,39	R\$ 4.284.504,63
DISPONIVEL		R\$ 2.576,07	R\$ 360.973,39
Caixa		R\$ 1.146,77	R\$ 1.146,77
Depositos bancarios a vista		R\$ 1,00	R\$ 14.924,11
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 14.145,10
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco BicBanco		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Nossa Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Regional de Brasilia		R\$ 0,00	R\$ 778,01
Banco Rural		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco BMG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Daycoval		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Sofisa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Numerarios em transito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacoes financeiras de liquidez imediata		R\$ 1.428,30	R\$ 344.902,51
Movimentacao bancaria transitoria		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 3.064.506,65
Clientes canal privado		R\$ 0,00	R\$ 7.272,80
Clientes canal governamental		R\$ 0,00	R\$ 3.044.856,25
Clientes diversos		R\$ 0,00	R\$ 12.377,60
Clientes mercado exterior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos em cobranca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos em renegociacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Faturamento para entrega futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Perdas estimadas com clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 50.000,00	R\$ 798.541,09
Titulos a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cheques a receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos - contas vinculadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a terceiros		R\$ 50.000,00	R\$ 796.828,00
Creditos de funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 1.713,09
Creditos diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos com terceiros e socios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartoes de credito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pendencias a regularizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.023,65
Tributos municipais a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos estaduais a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos federais a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.023,65
Tributos diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos fiscais pendentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTO TEMPORARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 36.084,83
Estoque para revenda		R\$ 0,00	R\$ 7.014,11
Estoque de producao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque em recebimento fisico/fiscal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Materiais auxiliares e almoxarifado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque em poder de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 29.070,72
Importacoes em andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 19.333,32	R\$ 19.375,02
Despesas antecipadas a apropriar		R\$ 19.333,32	R\$ 19.375,02
Despesas financeiras a apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERENCIAS ENTRE FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferencias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intercompany		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 408.663,70	R\$ 18.552,01
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Bancos - contas vinculadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos a receber		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Creditos diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos de socios e diretores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e contribuicoes a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicacoes Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Encargos financeiros a apropriar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
Participacoes em outras sociedades		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Propriedades para investimento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Aumento de Capital		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.663,70	R\$ 13.552,01
Bens em operacao		R\$ 3.724,76	R\$ 14.424,13
(-) (-) Depreciacoes acumuladas do imobilizado		R\$ (61,06)	R\$ (872,12)
Imobilizado em andamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado arrendado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciacao acumulada imob. arrendado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens intangiveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortizacoes acumuladas do intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO ATIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacao com materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comodato Ativo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 480.573,09	R\$ 4.303.056,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 32.778,70	R\$ 2.369.584,83
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 9.201,74	R\$ 16.746,89
Salarios e encargos sociais		R\$ 9.201,74	R\$ 16.746,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 21.841,93	R\$ 983.440,66
Fornecedores de estoque		R\$ 0,00	R\$ 713.407,58
Fornecedores outros		R\$ 21.841,93	R\$ 22.588,33
Fornecedores diversos		R\$ 0,00	R\$ 247.444,75
Fornecedores estrangeiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 359,11	R\$ 235.898,42
Tributos municipais a recolher/pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos estaduais a recolher/pagar		R\$ 0,00	R\$ 42.852,93
Tributos federais a recolher/pagar		R\$ 359,11	R\$ 193.045,49
Debitos fiscais pendentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos bancários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas garantidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco BicBanco C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Daycoval C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Regional de Brasília C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Safra C/G		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Financiamentos/leasing		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Titulos descontados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE TERCEIROS E SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
Dividas diversas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 37.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 1.088.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.088.700,00
Cheques a compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entregas e devolucoes a efetuar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS, DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros e dividendos a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 1.375,92	R\$ 7.798,86
Provisoes de ferias e 13 salario		R\$ 1.375,92	R\$ 7.798,86
INTERCOMPANY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intercompany		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos a longo prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Financiamentos a longo prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Creditos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos diferidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos municipais - LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos estaduais -LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de tributos federais - LP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 447.794,39	R\$ 1.933.471,81
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Capital subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Capital a integralizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de lucros a realizar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.205,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (52.205,61)
(-) Lucros distribuídos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (52.205,61)	R\$ 1.485.677,42
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (52.205,61)	R\$ 1.485.677,42
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operação com materiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comodato passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Período de lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado		R\$ 0,00	R\$ 1.485.677,42
RECEITA LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 6.806.959,91
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 7.578.810,17
Faturamento bruto no país		R\$ 0,00	R\$ 7.578.810,17
Faturamento bruto p/ exterior		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deducoes do faturamento bruto		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (771.850,26)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ 0,00	R\$ (66.962,60)
(-) Impostos e contribuicoes sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (704.887,66)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (4.801.246,24)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.801.246,24)
(-) Custo das mercadorias vendidas		R\$ 0,00	R\$ (4.801.246,24)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo dos materiais diretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos diretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos Indiretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (301.350,05)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (117.156,92)
Despesas com pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas diretas de vendas		R\$ 0,00	R\$ (88.361,73)
(-) Ocupacao		R\$ 0,00	R\$ (22.624,98)
Utilidades e servicos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Propaganda e publicidade		R\$ 0,00	R\$ (2.831,34)
(-) Despesas gerais		R\$ 0,00	R\$ (3.338,87)
Despesas com provisoes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (184.383,51)
(-) Despesas com pessoal		R\$ 0,00	R\$ (126.744,49)
(-) Despesas com ocupacao		R\$ 0,00	R\$ (4.594,12)
(-) Utilidades e servicos		R\$ 0,00	R\$ (10.304,68)
(-) Despesas gerais		R\$ 0,00	R\$ (13.651,70)
(-) Despesas tributarias		R\$ 0,00	R\$ (11.636,72)
(-) Despesas indedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1.520,89)
(-) Despesas com provisoes		R\$ 0,00	R\$ (15.930,91)
Despesas com perdas		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Servicos profissionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 190,38
(-) Receitas financeiras		R\$ 0,00	R\$ 5.193,75
(-) Despesas financeiras		R\$ 0,00	R\$ (5.003,37)
Variacoes cambiais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas tributarias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deducoes de outras receitas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros e Prejuizos de Participacoes em outras Sociedades		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas da venda de bens do ativo nao circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custos da venda de bens do ativo nao circulante		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (218.686,20)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (218.686,20)
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apuracao do resultado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DIRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mao de Obra direta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gastos gerais de fabricacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA INDIRETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mao de obra indireta		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CUSTOS INDIRETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 31.556.536/0001-11
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Outros custos indiretos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas De Compensacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP** 31.556.536/0001-11 **Número de Ordem do Livro:** 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Subscrito (R\$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R\$)	Lucro ou Prejuízos do Exercício (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	100.000,00	0,00	(-)52.205,61	400.000,00	447.794,39
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital social	400.000,00				400.000,00
Integralização para aumento de capital social					
Transferência de saldo para prejuízos acumulados		(-)52.205,61	1.537.883,02	(-)400.000,00	(-)400.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	500.000,00	(-)52.205,61	1.485.677,42	0,00	1.485.677,41
Notas					1.933.471,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	004.650.841-41
Nº de Série do Certificado	4524071983389029794
Nome do Signatário	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	30/10/2017 a 30/10/2020
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	589.839.291-20
Nº de Série do Certificado	5499203034586136697
Nome do Signatário	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	18/07/2018 a 21/06/2021

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11 **Nire:** 53600315316 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-

Consulta Realizada em: 15/05/2020 12:19:49

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53600315316	CNPJ 31.556.536/0001-11	
NOME EMPRESARIAL DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00465084141	DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR:00465084141	452407198338902979 4	30/10/2017 a 30/10/2020	Não
Diretor	58983929120	LEONARDO SOUSA REZENDE:58983929120	549920303458613669 7	18/07/2018 a 21/06/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.71.F3.01.0B.FA.88.C2.05.FC.15.68.
A9.A4.3B.2D.77.59.3D.69-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 14:52:15

10.2D.6A.3B.A5.55.4E.C3
D0.D6.16.5F.91.3D.5E.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ANÁLISE DE BALANÇO

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

Análise de Balanço em 31/12/2019

Descrição da Análise	Fórmula	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	1,81
ÍNDICE/GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversíveis em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	$AT/(PC+ELP)$	1,82
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e/ou conversíveis em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. (É considerado como o melhor indicador da situação de liquidez).	AC/PC	1,81
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fontes de incerteza. Naturalmente, este índice será sempre menor que o índice de liquidez corrente.	$(AC-EST)/PC$	1,79
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: O Índice de Endividamento Geral, ou apenas EG, é utilizado como um indicador financeiro na análise do endividamento da empresa. De maneira geral, ele mede a proporção do endividamento da companhia em relação ao total do seu ativo.	$(PC+ELP)/AT$	0,55

AC = Ativo Circulante	4.284.504,63	AI = Ativo Imobilizado	13.552,01
AT = Ativo Total	4.303.056,64	RLP = Realizável a Longo Prazo	5.000,00
EST = Estoque de Mercadorias	36.084,83	INV = Investimentos	-
PC = Passivo Circulante	2.369.584,83	PL = Patrimônio Líquido	1.933.471,81
PT = Passivo Total	4.303.056,64	ELP = Exigível a Longo Prazo	-

Goiânia-GO, 31 Dezembro 2019

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 LEONARDO SOUSA REZENDE - CPF: 589.839.291-20
 TITULAR

DIVINO NUNES VIEIRA JUNIOR
 CPF: 004.650.841-41
 CRC: 024532/O-4
 CONTADOR

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 31.556.536/0001-11 - CF/DF 07.879.897/001-00

ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04,
 Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)
 CEP: 71.732-090 - Brasília - DF
 Fone: 61 3399-1863
 e-mail: captacao@dldistribuidora.net.br



Autenticação Digital Código: 104282505202409702243-1
 Data: 25/05/2020 18:12:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Físico Normal C.A. 857142-29



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 150 - Pessoa - PB
 CEP: 52.090-000 - Cartório Azevêdo Bastos, not.br

Responsável: Hélder de L. Freitas
 Impresso por confidãdo em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A-CD64-6FE7-9B10-74B9-7180-29F2-2239.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 18:17:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104282505202409702243-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b25332fb455966da8f7b2dc13de48f65d23c533acedf1c59f7a8fa6e08ab9
c13f4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5360031531-6	CNPJ 31.556.536/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/09/2018	Data de Início de Atividade 11/09/2018
Endereço Completo: SETOR SPLM CONJUNTO 09 S/N LOTE 04 - BAIRRO SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE) CEP 71732-090 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: ARMAZENAR, EMBALAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR, REEMBALAR, REPRESENTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS DE: DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS, CORRELATOS, PRODUTOS DIETETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMETICOS, SANEANTES, DOMISSANITARIOS, ALIMENTOS, ADITIVOS, EMBALAGENS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.			
Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
589.839.291-20	LEONARDO SOUSA REZENDE	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 02/07/2020		Número: 1586102	
Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP			
Brasília, 16 de Março de 2021 08:27			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Brasília, 16 de Março de 2021 08:27

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000126338 e visualize a certidão)



21/033.726-5

Página 1 de 1



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/03/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

31.556.536/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/03/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.Y21C.IYVK.QD83.6FJR.ZVAA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecido(a) a(ao) ST SPLM CONJUNTO 09, S/N, LOTE 04, SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEOBANDEIRANTE), BRASÍLIA, CEP: 71.732-090, inscrita no CNPJ/CPF N. 31556536/0001-11, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3

ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar, Brasília/DF - CEP: 70333-9000

E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 33.523.226/0001-26
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5
ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600
E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br
TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS
SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO GAMA
UF: DF
CNPJ: 04421216/0001-81
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8
ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070
E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com
TELEFONE: (61) 3385-2027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES
SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE
INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA
UF: DF
CNPJ: 01.720.259/0001-70
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4
E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO
SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SOBRADINHO - DF
UF: DF
CNPJ: 11.360.447/0001-98
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6
ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central, Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO

SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbnf@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF
CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025
E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3

ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640

E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br

TELEFONE: (61) 3391-1239

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA

SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF

CNPJ: 00.520.825/0001-37

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2

ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903

E-MAIL: 1cpb@bol.com.br

TELEFONE: (61) 3424-9100

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO

SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF

CNPJ: 04.364.134/0001-42

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4

ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP:71.200-054

E-MAIL: protesto@protestodf.com.br

TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO

SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA

DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001,

PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **15/03/2021**

Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de Controle: **DECA.2021.0315.0183.F19M.UTLJ**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.

Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdft.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

TJDF04 - 15/03/2021 09:40:50 - RHHTML78 (189.39.29.169, 10.0.130.40)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED-023-11

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
31.556.536/0001-11		71732-090	
Endereço Completo			
SPLM , CONJUNTO 09, S/N LOTE 04 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ELIANE LACERDA RODRIGUES	FARMÁCIA	FARMACÊUTICO	CRF - DF -4065
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
COLETA DE RESÍDUOS	RCR REPRESENTAÇÕES LTDA	03.262.073/0006-54	
TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE	ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	03.608.196/0001-90	MED-0115-10
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada	Ato autorizatório		
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (AFE)	AUTORIZ/MS 3.08426.9 - DOU DE 22/04/2019		
MEDICAMENTOS (AFE)	AUTORIZ/MS 1.18417.9 - DOU DE 22/04/2019		
MEDICAMENTOS (AE - PORT. 344/98)	AUTORIZ/MS 1.18416.5 - DOU DE 22/04/2019		

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62468448&infra_sistema=1... 1/2

COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE (AFE) CORRELATOS (AFE)	AUTORIZ/MS 4.00648.3 - DOU DE 22/04/2019 AUTORIZ/MS 8.17621.3 - DOU DE 22/04/2019
6. Condicionantes ao licenciamento:	
7. Outras informações e observações:	
<p>Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público. É válida até abril do ano seguinte. a renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício. As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE SOUZA MARTINS - Matr.1400790-8, Chefe do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante**, em 19/01/2021, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=54422038 código CRC= **8A904224**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00011336/2021-17

Doc. SEI/GDF 54422038

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=62468448&infra_sistema=1... 2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104280802210049888579>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 104280802210049888579-2 Data: 08/02/2021 11:24:58 Seio Digital Tipo Normal C-A13115-9007		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, Lozano - PB CEP: 57208-010 - Cartório de Azevedo Bastos, Not.br E-mail: azevedobastos@not.br		RESPONSÁVEL: Helder de Assinatura: Helder de	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:26:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante

LICENÇA SANITÁRIA Nº ALI-016-11/2020

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
31.556.536/0001-11		71.732-090	
Endereço Completo			
SPLM Conjunto 09 s/n Lote 04 - Núcleo Bandeirante			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
Eliane Lacerda Rodrigues	Farmacêutica		CRF-DF 4065
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada		Ato autorizatório	
6. Condicionantes ao licenciamento:			
7. Outras informações e observações:			
<p>Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público. É válida por 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão. A renovação deve ser requerida com antecedência de até 60 (sessenta) dias.</p>			

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=61256249&infra_sistema=1... 1/2

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS FERREIRA - Matr.1400810-6, Chefe do Núcleo de Inspeção do Chefe do NúcleoBandeirante-Substituto(a)**, em 04/01/2021, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53328463 código CRC= **5934055A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00060-00562782/2020-12

Doc. SEI/GDF 53328463

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=61256249&infra_sistema=1... 2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104280802210049888579>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Encanamentos - PB
13.324-500 - João Pessoa - Paraíba
Fone: (33) 3244-5000 - cartorio@azevedobastos.not.br
www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital Código: **104280802210049888579-4**
Data: **08/02/2021 11:24:58**

Valido em todo o Brasil

Seio Digital Tipo Normal C: **ALB20117-4817** / 06/2023 06:16. Validação: **B84A-CD61-6F7-9B10.74B9.710.29F2.2239.**

Responsável: **Helder G. Cavalcanti**

Impresso por convidado em **27/06/2023 06:16**

SEI/GDF 53328463

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:26:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2021 12:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104280802210049888579-1 a 104280802210049888579-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbfb19d419801210e69572a991618428d3957095a8056d420df8371946247475c02d54342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2021

REGISTRO NO CRF 3977	REGIONAL DF	VALIDADE 26/02/2022	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/df/2021/3977.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DI Distribuidora de Medicamentos Eireli		NOME FANTASIA DI Distribuidora				
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos				
ENDEREÇO SPLM Conjunto 9, Lt 4 -			CNPJ 31.556.536/0001-11			
BAIRRO Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)		CIDADE Brasília				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 14:00-18:00	TERÇA 08:00-12:00 14:00-18:00	QUARTA 08:00-12:00 14:00-18:00	QUINTA 08:00-12:00 14:00-18:00	SEXTA 08:00-12:00 14:00-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
	4065	Eliane Lacerda Rodrigues	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	08:00-12:00 14:00-18:00	-	-

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2021.

Gilcilene Maria dos Santos Chaé
Diretor(a) do CRF/DF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Folha 1 de 1.

Anotação de Atividade do Profissional Farmacêutico - AAPF

O Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF, criado pela Resolução nº 66, de 24 de abril de 1969, do Conselho Federal de Farmácia, CERTIFICA, para os fins necessários ao setor competente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que o(s) farmacêutico(s) abaixo listado(s) inscrito(s) no CRF-DF, está(ao) habilitado(s) a exercer a Responsabilidade Técnica da empresa DI Distribuidora de Medicamentos Eireli (DI Distribuidora), situada na Setor Splm Conj 9 S/n Lt 4, - NÚCLEO BANDEIRANTE, tipo Distribuidora de medicamentos e outros produtos (Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos) inscrito sob o número 3977 do CRF-DF, no período:

(Resolução CFF Nº 507/2009)

4065	Eliane Lacerda Rodrigues				diretor	contratado
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
-	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	08:00-12:00;14:00-18:00	-

Brasilia/DF, 08 de Fevereiro de 2021.



Gilcylene Maria dos Santos El Chaer
GILCILENE MARIA DOS SANTOS EL CHAER
 PRESIDENTE DO CRF/DF

Validade da AAPF: 08 de Fevereiro de 2022.

SIG Quadra 4 - Lote 25 - Ed. Barão de Mauá - Cobertura I - Brasília/DF - CEP: 70.610-440
 Telefone: 61 3030-2800 - <http://www.crfdf.org.br> - E-mail: secretaria@crfdf.org.br

Digitalizada com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 15:18:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 15:35:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104282602212965439149-1 a 104282602212965439149-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85830da602e8ef708f5d18567c7a258708a1f2f7e85c8f5e3d0621279ea6bf0384f4342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Emissão do Documento

25/10/2018 16:56:08

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço do Empreendimento:

SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N, SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), RA NÚCLEO BANDEIRANTE, 71732090, BRASILIA, LOTE 04

Número de Registro:

53600315316

CNPJ:

31.556.536/0001-11

Inscrição Estadual:**Consulta por QR Code****Natureza Jurídica:**

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Área Utilizada (m²):**

150,0

Área Total Edificação (m²):

150,0

Utiliza área Pública: Sim Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias

- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4639-7/01 Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código QKFX

1

**Autenticação Digital Código: 104280503211555329875-1**

Data: 05/03/2021 15:09:41

Valido em: 27/06/2023 06:16. Validação: B44A.CD64.6F7.9B10.74B9.7104.29F2.2239.

Selo Digital Tipo Normal C-A1-91935-8Y37

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Praça dos Estantes, 100 - Pessoa - PB

(31) 3244-3400 - cartorio@azevedobastos.not.br

E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br

Responsável: Helder G

Assessor: Helder G

Assessor: Helder G

Assessor: Helder G

Assessor: Helder G



Emissão do Documento

25/10/2018 16:56:08

- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código QKFX



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104280503211555329875-2
 Data: 05/03/2021 15:09:41

Valido em todo o território nacional. Documento assinado digitalmente por Helder Azevedo Bastos, Titular do Cartório, em 27/06/2023 06:16. Validação: B84A7CD646FE79B1074B9710429F22239.



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 500 - PB, 1
 CEP: 51200-000 - Recife, PE



RESPONSÁVEL
 Helder Azevedo Bastos

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 15:11:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Emissão do Documento

25/10/2018 16:56:08

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	20/09/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	20/09/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	20/09/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	20/09/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	20/09/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	20/09/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	20/09/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	20/09/2023

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	25/10/2023
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria	25/10/2023
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	25/10/2023
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	25/10/2023
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral	25/10/2023
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal	25/10/2023
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar	25/10/2023
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos	25/10/2023

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código QKFX

Autenticação Digital Código: 104280503211555329875-3
 Data: 05/03/2021 15:09:41

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Pessoa - PB
 CEP: 53245-000 - cartorio@azevedobastos.not.br
 Fone: (35) 3244-3100 - 3244-3101

Responsável: Helder G...
 Selo Digital Tipo Normal C-A1-9193-2/2004
 Emitido por Confiança em 27/06/2023 06:16. Validação: B84A-CD64-6FE7-9B10-74B9-7104-29F2-2239.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 15:11:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Emissão do Documento

25/10/2018 16:56:08

- 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos

Valide o certificado no site <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código QKFX

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 15:11:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104280503211555329875>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104280503211555329875-4
 Data: 05/03/2021 15:09:41

Valido em todo o território nacional. Documento assinado digitalmente por Helder de Carvalho. Responsável: Helder de Carvalho. Selo Digital Tipus Normal. Criado em 27/06/2023 06:16. Validação: B44ACD646FE79B10.74B9.7104.29F2.2239.



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, Pessoa - PB
 (35) 3244-3100 - cartorio@azevedobastos.not.br
 www.azevedobastos.com.br



PB

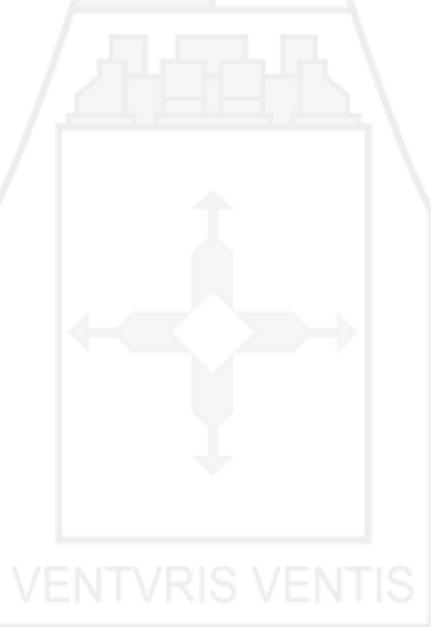
Emissão do Documento

25/10/2018 16:56:08

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646-0/01	Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4646-0/02	Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos



Valide o certificado no site <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código QKFX

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 15:11:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104280503211555329875>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 104280503211555329875-5
 Data: 05/03/2021 15:09:41

Valido em todo o território brasileiro da regularidade... Doc. 16487/21 Data: 05/03/2021 15:09:41 Responsável: Helder G. S. de Azevedo Bastos
 Selo Digital Tipo Normal C: AL91979-ML2 27/06/2023 06:16. Validação: B84A-CD64-6FE7-9B10.74B9.7104.29F2.2239.

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, 500 - Pessoa - PB
 CEP: 52241-900 - cartorio@azevedobastos.not.br
 Fone: (35) 3244-3400 - Cartório Azevedo Bastos

PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 15:36:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104280503211555329875-1 a 104280503211555329875-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea74ab6cf3c06a516807ab11b0d732c70435d193491d7dd15706aac169e891df194342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fabricante: Croma-Pharma GmbH
Endereço: Industriezeile 6, A-2100 Leobendorf, Áustria
Solicitante: Gusmed do Brasil Comércio e Locação de Produtos Médicos Ltda - EPP CNPJ: 19.443.457/0001-07
Autorização de Funcionamento: 8.10.507-6 Expediente: 2667737/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Karl Storz SE & Co. KG
Endereço: Kaiserstrasse 10, Tuttlingen, Baden-Wurtemberg 78532, Alemanha
Solicitante: Karl Storz Marketing América do Sul Ltda CNPJ: 10.836.991/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8.07.534-6 Expediente: 0964407/20-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Life Vascular Devices Biotech, S.L.U.
Endereço: Camí de Can Ubach nº11, Pol. Ind. Les Fallulles, Sant Vicenç dels Horts, Barcelona, 08620, Espanha
Solicitante: Saúde Import - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ: 07.956.849/0001-82
Autorização de Funcionamento: 8.04.338-1 Expediente: 0921049/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Powered Surgical Solutions.
Endereço: 4620 North Beach Street, Fort Worth 76137 Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Medtronic Comercial Ltda CNPJ: 01.772.798/0001-52
Autorização de Funcionamento: 1.03.391-9 Expediente: 0710573/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microaire Surgical Instruments LLC
Endereço: 3590 Grand Forks Boulevard, Charlottesville, Virginia, 22911, Estados Unidos da América
Solicitante: VGBRAS - Importação e Comércio Ltda CNPJ: 03.359.558/0001-56
Autorização de Funcionamento: 8.00.207-2 Expediente: 0683011/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Siemens Shenzhen Magnetic Resonance Ltd.
Endereço: Siemens MRI Center, Gaoxin C. Ave., 2nd, Hi-Tech Industrial Park, Shenzhen, Guangdong, 518057, China
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização de Funcionamento: 1.03.451-6 Expediente: 0829361/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.799, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Àgil Produtos Para Saúde Eireli Me CNPJ: 24.595.557/0001-80
Endereço: Avenida Madri, 1114 - Vila Alba - Campo Grande - MS CEP: 79100-430
Autorização de Funcionamento: 8.14.014-8 Expediente: 2485784/20-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Bmc Farma Comercio E Distribuidora Eireli - Epp CNPJ: 26.574.261/0001-09
Endereço: Rua Julio De Castilho, 376 - Rio Do Limao - Araruama - RJ CEP: 28970-000
Autorização de Funcionamento: 8.15.201-0 Expediente: 1929562/19-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.437.428/0001-45
Endereço: Rua Osvaldo Cruz Nº01 Sala 1606 - Meireles - Fortaleza - CE CEP: 60125-150
Autorização de Funcionamento: 8.13.835-8 Expediente: 2697503/20-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: DI Distribuidora De Medicamentos Eireli CNPJ: 31.556.536/0001-11
Endereço: St Splm Conjunto 9 S/N Lote 4 - Setor Placa Da Mercedes - Brasília - DF CEP: 71732-090
Autorização de Funcionamento: 8.17.621-3 Expediente: 2383160/19-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ello - Comércio De Materiais Médicos E Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 09.069.959/0001-58
Endereço: Av Santos Dumont, 1343, Salas 1101 E 1102 - Aldeota - Fortaleza - CE CEP: 60150-160
Autorização de Funcionamento: 8.05.567-8 Expediente: 1994878/20-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Inmed Comercio De Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 01.885.484/0001-66
Endereço: R Barao Do Triunfo, 385 - Menino Deus - Porto Alegre - RS CEP: 90130-101
Autorização de Funcionamento: 8.01.874-2 Expediente: 0964347/20-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Médica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 12.518.517/0003-18
Endereço: Rua Iitororó, 223, Anexo 229 - Menino Deus - Porto Alegre - RS CEP: 90110-290
Autorização de Funcionamento: 8.13.735-2 Expediente: 2321099/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ortopedica Distribuidora De Produtos Medico Hospitalar Ltda CNPJ: 08.768.651/0001-38
Endereço: Quadra 802 Sul Alameda 1, S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO CEP: 77023-005
Autorização de Funcionamento: 8.13.075-2 Expediente: 2302021/19-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Empresa: Polymedical Imp.E Com. De Prod.Medico Ltda. CNPJ: 85.032.019/0001-72
Endereço: Rua Mariano Torres - 729 - Centro- Curitiba - PR CEP: 80060-120
Autorização de Funcionamento: 1.02.972-1 Expediente: 0488342/19-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Prestymedic Com. E Represent. Comercial De Mat. Medicos Hospitalares Ltda CNPJ: 13.898.227/0001-48
Endereço: Avenida Meriti Nº 2591 Sala 313 Lote 01 Pavilh 45813 - Vila Da Penha - Rio De Janeiro - RJ CEP: 21211-007
Autorização de Funcionamento: 8.08.929-8 Expediente: 0881611/20-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: São Marcos Distribuidora De Medicamentos, Equipamentos E Materiais Hospitalares E Odontológicos Ltda CNPJ: 03.894.963/0001-74
Endereço: Rua Avelino Freitas Nº 498 - Centro - São Raimundo Nonato - PI CEP: 64770-000
Autorização de Funcionamento: 8.05.653-4 Expediente: 1417494/16-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Sullab Distrib Prod Diagnosticos Hosp E Farm Ltda CNPJ: 88.484.969/0003-98
Endereço: Rod Antonio Heil Nº 1001 Km 01 Armz G2 Sala 13 - Itaipava - Itajaí - SC CEP: 88316-000
Autorização de Funcionamento: 8.18.819-5 Expediente: 0190429/20-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Vgbras - Importação E Comércio Ltda CNPJ: 03.359.558/0001-56
Endereço: Rua Domingos Vieira 587 - Santa Efigênia - Belo Horizonte - Belo Horizonte - MG CEP: 30150-240
Autorização de Funcionamento: 8.00.207-2 Expediente: 0856427/18-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: X - Safe Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Epp CNPJ: 11.820.103/0001-14
Endereço: Alameda Terracota, Nº 185, Cj 504/505 - Cerâmica - São Caetano Do Sul - SP CEP: 09531-190
Autorização de Funcionamento: 8.12.362-7 Expediente: 1480707/20-1
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.800, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8º, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: BOWA-electronic GmbH & Co. KG
Endereço: Heinrich-Hertz-Str. 4-10, Gomaringen, Baden-Württemberg, 72810, Alemanha
Solicitante: Canadá Central de Negócios do Brasil Ltda CNPJ: 01.911.022/0001-76
Autorização de Funcionamento: 8.00.038-9 Expediente: 0644886/20-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Carl Zeiss Meditec S.A.S
Endereço: 27, Avenue Paul Langevin, 17180, Perigny, França
Solicitante: Carl Zeiss do Brasil Ltda. CNPJ: 33.131.079/0001-49
Autorização de Funcionamento: 1.03.320-3 Expediente: 0424978/20-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Ceramtec GmbH
Endereço: CeramTec Platz 1-9, Plochingen, BW, 73207, Alemanha
Solicitante: Vox Med Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 10.388.140/0001-32
Autorização de Funcionamento: 8.07.943-9 Expediente: 2023324/20-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Donatelle
Endereço: 501 County Road E2 Extension, New Brighton, Minnesota, 55112, Estados Unidos da América
Solicitante: LDR Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 08.954.683/0001-28
Autorização de Funcionamento: 8.04.448-1 Expediente: 2190557/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais da classe de risco III.

Fabricante: GB Implantat Technologies GmbH
Endereço: Harkortstrasse 65, Essen, 45145, Alemanha
Solicitante: Arthrex do Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 18.272.616/0001-87
Autorização de Funcionamento: 8.09785-6 Expediente: 2014349/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Immy, Inc
Endereço: 2701 Corporate Centre Drive, Norman - OK, 73069, Estados Unidos da América
Solicitante: Passrod Importação e Exportação de Produtos para Saúde LTDA - ME CNPJ: 26.185.222/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.15047-9 Expediente: 0060893/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Innolcon Medical Technology (Suzhou) Co., Ltd.
Endereço: Unit 405/407/409/411, Building B2, No. 218 Xinghu Street, Suzhou, Jiangsu Province, 215123, China
Solicitante: Medical Support Materiais Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.928.215/0001-19
Autorização de Funcionamento: 8.09.291-9 Expediente: 2954060/20-4



COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.029, DE 18 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: AMERICA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 18 NUMERO 11 PARTE A
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71988360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.521.142/0001-02
PROCESSO: 25351.787471/2018-04 AUTORIZ/MS: 4.00554.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: LERINA & SOUSA LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1870
BAIRRO: CENTRO CEP: 97590000 - ROSÁRIO DO SUL/RS
CNPJ: 10.444.666/0001-92
PROCESSO: 25351.407082/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00598.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: JOSÉ EDUARDO ANIBAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, Nº 406
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 14781157 - BARRETOS/SP
CNPJ: 50.508.837/0001-14
PROCESSO: 25351.016494/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00624.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N
BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE CEP: 83700970 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 04.094.110/0001-10
PROCESSO: 25351.820295/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Vitrine Distribuidora LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Milton Lage 760
BAIRRO: Aparecida CEP: 31230470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.770.545/0001-33
PROCESSO: 25351.814509/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: NOVA AMÉRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME-EPP
ENDEREÇO: RODOVIA GO-437, FAZENDA PASTINHO, KM-09 GALPÃO 02, MARGEM ESQUERDA
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75024970 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 00.204.585/0001-61
PROCESSO: 25351.790701/2018-12 AUTORIZ/MS: 4.00587.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIBRASCA SAÚDE E BEM ESTAR EIRELLE
ENDEREÇO: RUA HUMORISTA ARI LEITE 65
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 89237040 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 31.730.284/0001-03
PROCESSO: 25351.861629/2018-15 AUTORIZ/MS: 4.00621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED RIOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GRAÇA ARANHA QD 36 LOTE 04
BAIRRO: JARDIM NOVA ERA CEP: 74916170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 31.246.364/0001-80
PROCESSO: 25351.089922/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.00645.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR Nº 1.690
BAIRRO: MACAÚBA CEP: 64016096 - TERESINA/PI
CNPJ: 12.973.088/0001-07
PROCESSO: 25351.845496/2018-21 AUTORIZ/MS: 4.00659.1
ATIVIDADE/CLASSE

Empresa: Silicone: Indústria e Comércio de Silicone Instrumentos e Materiais Médicos, Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.439.473/0001-39
Endereço: Rua José Mendes Sobrinho 536, CIC - Curitiba - PR CEP: 81350-320
Autorização de Funcionamento: 8.03.598-2 Expediente: 0937083/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.027, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Endereço: Rua 255, nº 931, Quadra 02, Lote 125 Setor Coimbra, Goiânia - GO CEP: 74535-450
Autorização de Funcionamento: 8.05.019-5 Expediente: 0924673/18-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Michel E. Klymuss EPP CNPJ: 97.127.559/0001-19
Endereço: Rua Dr Deoclecio Pereira, 476 - Jardim Floresta- Porto Alegre - RS CEP: 91040-440
Autorização de Funcionamento: 1.03.929-9 Expediente: 0536210/18-5
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP CNPJ: 04.114.172/0001-47
Endereço: R Arthur Friedenreich 218, Vila Rio Branco, São Paulo - SP CEP: 03874-200
Autorização de Funcionamento: 8.01.999-5 Expediente: 0052129/18-9
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ortogênese Comércio e Importação de Materiais Médicos e Cirúrgicos Ltda.
CNPJ: 7.844.429/0001-04
Endereço: Avenida Desembargador Moreira, nº 2800, Salas 1301,1302,1401,1402,1403,1404,1405 e 1406, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE CEP: 60170-172
Autorização de Funcionamento: 8.03.517-2 Expediente: 2283928/17-3
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

Empresa: Ultra Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 15.032.005/0001-73
Endereço: Av. Evandro Lins e Silva nº 840 Sala 1004 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22631-470
Autorização de Funcionamento: 8.12.332-3 Expediente: 0898445/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.028, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Accuray Inc.
Endereço: 1209 Deming, Madison, Wisconsin - 53717 - Estados Unidos da América
Solicitante: H Strattnner e Cia Ltda. CNPJ: 33.250.713/0001-62
Autorização: 1.03.028-6 Expediente: 0391884/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Bio-Rad
Endereço: Route de Cassel, 59114, Steenvoorde - Hauts de France - 59114 - França
Solicitante: Bio-Rad Laboratorios Brasil Ltda. CNPJ: 03.188.198/0001-77
Autorização: 8.00.206-9 Expediente: 0853614/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomédica Equipamentos e Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.299.509/0001-40
Autorização: 1.03.558-7 Expediente: 0955811/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Collagen Matrix, Inc.
Endereço: 15 Thornton Road, Oakland, New Jersey 07436 - Estados Unidos da América
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização: 8.00.446-8 Expediente: 0948981/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics Inc
Endereço: 333 Coney St. East Walpole, MA 02032 - Estados Unidos da América
Solicitante: Siemens Healthcare Diagnostics Ltda. CNPJ: 01.449.930/0001-90
Autorização: 1.03.451-6 Expediente: 0257342/18-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

CNPJ: 30.963.700/0001-42
 PROCESSO: 25351.812500/2018-75 AUTORIZ/MS: 92L165L4H85H (8.17588.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: armazens gerais agricola Ltda
 ENDEREÇO: Rua Projetada PS Nº 333
 BAIRRO: Aeroporto CEP: 37031090 - VARGINHA/MG
 CNPJ: 21.378.906/0001-14
 PROCESSO: 25351.812645/2018-76 AUTORIZ/MS: 173191XX2MX0 (8.17572.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua pedra grande, 445
 BAIRRO: jardim maravilha CEP: 56306620 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 28.421.328/0001-09
 PROCESSO: 25351.809222/2018-79 AUTORIZ/MS: 9Y9182W5Y64Y (8.17575.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, N. 70
 BAIRRO: SANTA LUZIA CEP: 69074490 - MANAUS/AM
 CNPJ: 22.536.790/0001-67
 PROCESSO: 25351.840146/2018-79 AUTORIZ/MS: M741L514722L (8.17624.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO-BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 19-80
 BAIRRO: PARQUE JARDIM EUROPA CEP: 17017383 - BAURU/SP
 CNPJ: 29.915.312/0001-07
 PROCESSO: 25351.840225/2018-80 AUTORIZ/MS: 53W1W833W6L8 (8.17626.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBALUI COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 46
 BAIRRO: MARTINS CEP: 38400434 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 03.944.035/0001-77
 PROCESSO: 25351.823818/2018-81 AUTORIZ/MS: P693HLX417M1 (8.17613.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INDK.ME DESENVOLVIMENTO WEB MOBILE LTDA
 ENDEREÇO: Rua Fernando Simões Barbosa, 266, Andar 4 CXPST 061 EMPRESARIAL WECOM VI
 BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51020050 - RECIFE/PE
 CNPJ: 19.541.959/0001-62
 PROCESSO: 25351.009019/2019-81 AUTORIZ/MS: 5L11687M2604 (8.17593.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BHIOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PIO CORREA ESQUINA COM RUA ANGICO, 1654, QUADRA 70, LOTE 05, CASA 01, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885370 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.768.125/0001-33
 PROCESSO: 25351.389828/2018-84 AUTORIZ/MS: P75HY7Y45L94 (8.17574.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
 ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
 BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 PROCESSO: 25351.839866/2018-91 AUTORIZ/MS: 3WL1H145M6HS (8.17621.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA
 ENDEREÇO: rua DOS PINHEIROS nº 237
 BAIRRO: ideal CEP: 93334190 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 22.086.509/0001-31
 PROCESSO: 25351.842823/2018-93 AUTORIZ/MS: 614158X63L5M (8.17628.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INJECTPOLI INJEÇÃO TÉCNICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA NICOLAU VON ZUBEN, 1005
 BAIRRO: CAPELA CEP: 13285512 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 04.176.529/0001-11
 PROCESSO: 25351.855456/2018-98 AUTORIZ/MS: PLL378L6MX60 (8.17590.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERTEC CIENTIFICA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: AV DAS AMERICAS 11365 SALA 212

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 30.248.567/0001-42
 PROCESSO: 25351.834378/2018-98 AUTORIZ/MS: 28W171WLH4L4 (8.17609.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO, 1575 SALA 601
 BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 10.801.805/0002-79
 PROCESSO: 25351.816981/2018-98 AUTORIZ/MS: P2Y9MWYM75HM (8.17587.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
 ENDEREÇO: RUA LUIZ CORREA DE SOUZA, Nº 566
 BAIRRO: DEHON CEP: 88704250 - TUBARÃO/SC
 CNPJ: 02.630.826/0001-60
 PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL ORTO LINE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA 10-6
 BAIRRO: VILA SANTA TEREZA CEP: 17012050 - BAURU/SP
 CNPJ: 02.176.088/0001-22
 PROCESSO: 25351.831618/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08406.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. JOÃO VALÉRIO N. 186 - QUADRA 60 - CONJUNTO VIEIRALVES
 BAIRRO: N. S. DAS GRAÇAS CEP: 69053140 - MANAUS/AM
 CNPJ: 17.119.265/0001-06
 PROCESSO: 25351.840158/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08427.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: dl distribuidora de medicamentos eireli
 ENDEREÇO: ST SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 4
 BAIRRO: SETOR PLACA DA MERCEDES CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 31.556.536/0001-11
 PROCESSO: 25351.839889/2018-04 AUTORIZ/MS: 3.08426.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA, 1695 (ZONA SUL)
 BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016050 - TERESINA/PI
 CNPJ: 28.868.821/0001-63
 PROCESSO: 25351.813361/2018-05 AUTORIZ/MS: 3.08394.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODRIGO FADANELLI SOUZA DE LIMA
 ENDEREÇO: Rua José Cleto, n 21, sala 02
 BAIRRO: Centro CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR
 CNPJ: 21.630.029/0001-27
 PROCESSO: 25351.013413/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.08402.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D -TRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
 ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ N 94 LOTE 14 QD E LOJA
 BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26530150 - NILÓPOLIS/RJ
 CNPJ: 14.211.727/0001-22
 PROCESSO: 25351.837537/2018-14 AUTORIZ/MS: 3.08417.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JACEGUAL, 208 SALAS 1118, 1119 e 1120
 BAIRRO: PRADO CEP: 30411040 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 29.753.710/0001-74
 PROCESSO: 25351.790652/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08376.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNIAOFARMA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARARUAMA, S/N QD. 40 LT. 09 SALA 01
 BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 29.910.022/0001-70
 PROCESSO: 25351.809214/2018-22 AUTORIZ/MS: 3.08396.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALLYSON SILVESTRINI - ME
 ENDEREÇO: RUA HAITI, 221
 BAIRRO: RIO VERDE CEP: 83411119 - COLOMBO/PR
 CNPJ: 04.619.541/0001-53



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

dl distribuidora de medicamentos eireli

CNPJ

31.556.536/0001-11

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ELIANE LACERDA RODRIGUES

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.621-3 (3WL1H145M6H5)

Data do Cadastro

22/04/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.839866/2018-91

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
dl distribuidora de medicamentos eireli	Medicamentos	10/02/2020	09/02/2022

[Voltar](#)

Belém, 11 de Dezembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.556.536/0001-11, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 07.917.818/0001-12, no fornecimento dos materiais / produtos, constantes na Nota de Empenho descrita abaixo:

PRODUTO: TESTE PARA COVID-19 CX C/20 UNIDADES

QUANTIDADE	EMPENHO	DANFE
40.000	8652/2020	572
4.840	17425/2020	1314
5.160	17425/2020	1315
10.000	20763/2020	1472

Maria Naiza Redig

MARIA NAIZA REDIG
CHEFIA/DEAD/DRM

DRM - SESMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 09:51:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281612208692645665-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bbc383099643c35f99645ed85fc2d9c89010eab809972d92e0020303fe76fce1894342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que até a presente data, de acordo com levantamentos feitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA – PB, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 31.556.536/0001-11, cumpriu com as obrigações e prazos estabelecidos com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.806.754/0001-45, no fornecimento dos materiais/produtos, constantes na Nota de Empenho descrita abaixo:

PRODUTO: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CX C/20 UNIDADES

QUANTIDADES	EMPENHO	NOTAS FISCAIS
77.600 UND	393827	1592 / 1591 / 1550

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 14 de Janeiro de 2021

Luciane Costa Caldas

Gerência de Políticas de Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Farmacêutica CRF PB 02139
Matrícula 63400-0



176
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 17:07:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 17:21:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281801212315920529-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47e4921df4c5dffba016cc4356bc30b1426db600a4c3ecfbed7ff18d8ff5538f714342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO

CÓDIGO: 4F2E.85DA.F2DF.2033

Emitida no dia 02/03/2021 às 09:17:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **31.556.536/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (DL DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 31.556.536/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2021, às 09h37

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3yrADMc**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.556.536/0001-11 DUNS®: 946830624
 Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 Nome Fantasia: DL DISTRIBUIDORA
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2021
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2021
FGTS	Validade:	05/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2021
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2021 13:33

CPF: 589.839.291-20 Nome: LEONARDO SOUSA REZENDE

As[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 16487/21. Data: 10/05/2021 13:31. Responsável: Helder de L. Freitas.
 Impresso por convidado em 27/06/2023 06:16. Validação: B24A.CD64.6FE7.9B10.74B9.7180.29F2.2239.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.556.536/0001-11 DUNS®: 946830624
Razão Social: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: DL DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	023-11	03/01/2022

Certificação Técnica

Certificadora	N ^a Certificado	Data de Validade
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CRF	3977	07/02/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **31.556.536/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:22 do dia 15/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4915150321155422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
LEONARDO SOUSA REZENDE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2165204 DQPC GO

CPF
 589.839.291-20

DATA NASCIMENTO
 27/11/1975

FILIAÇÃO
 JOSE BRANDAO DE SOUSA
 CANDIDA MARIA BRANDAO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
00453466420

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1993

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862448042

OBSERVAÇÕES

Leonardo de S. Rezende

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 16/04/2019

Marcelo Roberto Silva
 Marcelo Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

70154087600
 GO136137016

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862448042

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seiodigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/104281108201400934540>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 17:44:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 104281108201400934540-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771de26478a6e1c249549359dcd51de21a732193b39a42f258e4258d5c1915a35e34342309e4ba71c9a7d478ed061abd025



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.556.536/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2018
NOME EMPRESARIAL DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DL DISTRIBUIDORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SPLM CONJUNTO 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 04
CEP 71.732-090	BAIRRO/DISTRITO SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE)	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DL@DLDISTRIBUIDORA.NET.BR		TELEFONE (61) 3399-1863/ (61) 3399-1863
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **10:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.556.536/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:31 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **7E58.DE3F.8200.77C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.